



DECRETO Nº2.171, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.114.785,60 (um milhão, cento e quatorze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.672 de 14 de dezembro de 2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.114.785,60 (um milhão, cento e quatorze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de dezembro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

Continuação do Decreto nº 2.171 de 19 de dezembro de 2011

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

José Adilson Gonçalves Piori
Secretário de Educação e Cultura

Carlos de Oliveira Limongi
Secretário de Agricultura,
Abastecimento e Pesca

Ilana Esteves da Silva Oliveira
Secretária de Saúde

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transportes

Manoel Figueiredo Sobrinho
Diretor do Departamento Autônomo
de Água e Esgoto

Sandra Maria de Paiva Gama
Secretária da Família, Ação Social,
Cidadania e Habitação

Fabiano da Silva Bittencourt
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

Silvana da Silva Pires
Secretária de Planejamento e Gestão

Rogério Caputo
Secretário de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 2.171 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041310232.005	3.3.90.39-01	25.508,24	
2001.041220202.003	3.1.90.11-01		10.235,93
2001.041220202.004	3.1.90.11-01		27.615,81
2001.041220202.008	3.1.90.11-01		15.720,34
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.041220201.001	3.3.90.39-01	11.697,56	
2002.041220202.006	3.3.90.36-01	100.000,00	
2002.092711152.007	3.1.90.09-01	13.726,00	
2002.041220202.006	3.1.90.11-01		45.514,94
2002.092711152.026	3.3.90.01-01		4.434,66
2002.092711152.026	3.3.90.03-01		3.707,50
<i>Secretaria de Fazenda</i>			
2003.041220202.014	3.3.90.92-01	16.685,85	
2003.041220202.014	3.1.90.11-01		24.946,29
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123611152.007	3.1.90.13-01	100.000,00	
2004.123611561.023	4.4.90.51-01	58.000,00	
2004.123611561.023	4.4.90.51-28	232.216,40	
2004.123611562.029	3.1.90.11-01	89.356,93	
2004.123651762.062	3.1.90.11-01	97.497,76	
2004.123610202.017	3.1.90.11-01		36.387,61
2004.123611152.007	3.1.90.13-28		105.615,93
2004.123611562.029	3.1.90.11-28		351.137,64
2004.123651152.007	3.1.90.13-28		15.301,72
2004.123651762.062	3.1.90.11-28		68.628,19
<i>Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca</i>			
2005.206062602.031	3.3.90.41-01	9.061,00	
2005.201220202.070	3.1.90.11-01		16.072,99



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Saúde</i>			
2006.101220202.034	3.1.90.11-01		140.601,40
2006.102711152.007	3.1.90.13-01		24.542,32
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.267823111.011	4.4.90.51-01	361.035,86	
2007.041220202.043	3.1.90.11-01		143.389,10
2007.092711152.007	3.1.90.13-01		14.094,65
<i>Departamento Autônomo de Água e Esgoto</i>			
2008.041220202.041	3.1.90.11-01		21.305,80
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>			
2009.082441102.064	3.1.90.11-01		31.362,00
<i>Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer</i>			
2010.236952972.065	3.1.90.11-01		5.692,18
<i>Secretaria de Planejamento e Gestão</i>			
2011.041220202.067	3.1.90.11-01		4.522,67
<i>Secretaria de Meio Ambiente</i>			
2012.181220202.068	3.1.90.11-01		3.955,93
TOTAL		1.114.785,60	1.114.785,60